

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS  
DE 01º DE MAIO DE 2017 A 30 DE ABRIL DE 2018**

**REAJUSTE SALARIAL**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenientes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como empregados em escritório e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2016 e anteriores	4,50%
JUNHO/2016	4,12%
JULHO/2016	3,75%
AGOSTO/2016	3,37%
SETEMBRO/2016	3,00%
OUTUBRO/2016	2,62%
NOVEMBRO/2016	2,25%
DEZEMBRO/2016	1,87%
JANEIRO/2017	1,50%
FEVEREIRO/2017	1,12%
MARÇO/2017	0,75%
ABRIL/2017	0,37%

§1º- Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/16 e abril/17 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

**DOS PISOS SALARIAIS**

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de **1º de maio de 2017**:

FUNÇÃO	REAJUSTE	HORA
SERVENTE	981,20	4,46
MEIO-OFFICIAL	1.084,60	4,93
PROFISSIONAL I	1.522,40	6,92
PROFISSIONAL II	1.850,20	8,41
PROFISSIONAL III	2.534,40	11,52

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS  
DE 01º DE MAIO DE 2016 A 30 DE ABRIL DE 2017**

**REAJUSTE SALARIAL**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenientes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como empregados em escritório e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2015 e anteriores	9,83%
JUNHO/2015	9,01%
JULHO/2015	8,19%
AGOSTO/2015	7,37%
SETEMBRO/2015	6,55%
OUTUBRO/2015	5,73%
NOVEMBRO/2015	4,91%
DEZEMBRO/2015	4,10%
JANEIRO/2016	3,28%
FEVEREIRO/2016	2,46%
MARÇO/2016	1,64%
ABRIL/2016	0,82%

§1º- Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/15 e abril/16 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

**DOS PISOS SALARIAIS**

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de **1º de maio de 2016**:

FUNÇÃO	REAJUSTE	HORA
SERVENTE	906,40	4,12
MEIO-OFICIAL	1.034,00	4,70
PROFISSIONAL I	1.449,80	6,59
PROFISSIONAL II	1.762,20	8,01
PROFISSIONAL III	2.415,60	10,98

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS  
DE 01º DE MAIO DE 2015 A 30 DE ABRIL DE 2016**

**REAJUSTE SALARIAL**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenentes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como empregados em escritório e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2014 e anteriores	8,00%
JUNHO/2014	7,33%
JULHO/2014	6,66%
AGOSTO/2014	5,99%
SETEMBRO/2014	5,33%
OUTUBRO/2014	4,66%
NOVEMBRO/2014	4,00%
DEZEMBRO/2014	3,33%
JANEIRO/2015	2,66%
FEVEREIRO/2015	1,99%
MARÇO/2015	1,33%
ABRIL/2015	0,66%

§1º- Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/14 e abril/15 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

§2º- As diferenças salariais decorrentes do reajuste concedido neste Termo Aditivo poderão ser pagas em até 03 (três) parcelas, iniciando-se na folha de pagamento de outubro, até o quinto dia útil do mês de novembro de 2015.

**DOS PISOS SALARIAIS**

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de **1º de maio de 2015**:

FUNÇÃO	REAJUSTE	HORA
SERVENTE	811,80	3,69
MEIO-OFFICIAL	941,60	4,28
PROFISSIONAL I	1.320,00	6,00
PROFISSIONAL II	1.603,80	7,29
PROFISSIONAL III	2.200,00	10,00



**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS  
DE 01º DE MAIO DE 2014 A 30 DE ABRIL DE 2015**

**REAJUSTE SALARIAL**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenientes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como empregados em escritório e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2013 e anteriores	9,0%
JUNHO/2013	8,25%
JULHO/2013	7,50%
AGOSTO/2013	6,75%
SETEMBRO/2013	6,00%
OUTUBRO/2013	5,25%
NOVEMBRO/2013	4,50%
DEZEMBRO/2013	3,75%
JANEIRO/2014	3,00%
FEVEREIRO/2014	2,25%
MARÇO/2014	1,50%
ABRIL/2014	0,75%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/13 e abril/14 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

**DOS PISOS SALARIAIS**

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de **1º de maio de 2014**:

FUNÇÃO	REAJUSTE	HORA
SERVENTE	755,00	3,43
MEIO-OFFICIAL	875,00	3,97
PROFISSIONAL I	1.188,00	5,40
PROFISSIONAL II	1.472,00	6,69
PROFISSIONAL III	2.000,00	9,09

**REAJUSTE E PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES  
DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS DE 01º DE MAIO 2013 A 30 DE ABRIL DE 2014**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenentes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como empregados em escritório e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2012 e anteriores	9,50%
JUNHO/2012	8,51%
JULHO/2012	7,92%
AGOSTO/2012	7,12%
SETEMBRO/2012	6,33%
OUTUBRO/2012	5,54%
NOVEMBRO/2012	4,75%
DEZEMBRO/2012	3,96%
JANEIRO/2013	3,17%
FEVEREIRO/2013	2,37%
MARÇO/2013	1,54%
ABRIL/2013	0,79%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/12 e abril/13 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

#### DOS PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2013:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	HORA NORMAL
Servente	R\$ 701,80	R\$ 3,19
Meio-Oficial	R\$ 818,40	R\$ 3,72
Oficial	R\$ 1.007,60	R\$ 4,58
Almoxarife	R\$ 1.007,60	R\$ 4,58
Apontador	R\$ 1.007,60	R\$ 4,58
Administrativo de Obras	R\$ 1.304,60	R\$ 5,93
Operador de Motoniveladora	R\$ 1.896,40	R\$ 8,62
Operador de Pá-Carregadeira	R\$ 1.060,40	R\$ 4,82
Operador de Retro-Escavadeira	R\$ 1.416,80	R\$ 6,44
Operador de Trator de Pneu	R\$ 1.025,20	R\$ 4,66
Operador de Trator de Esteira	R\$ 1.372,80	R\$ 6,24
Operador de Espargidor	R\$ 1.025,20	R\$ 4,66
Operador de Rolo Compactador	R\$ 1.025,20	R\$ 4,66
Operador de Rolo de Pneu	R\$ 1.139,60	R\$ 5,18
Operador de Moto Script	R\$ 1.372,80	R\$ 6,24
Motorista de Cargas em Geral	R\$ 1.025,20	R\$ 4,66
Encarregado Geral e de Terraplenagem	R\$ 1.900,80	R\$ 8,64



**REAJUSTE E PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES  
DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS DE 01º DE MAIO 2012 A 30 DE ABRIL DE 2013**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenientes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2011 e anteriores	11,00%
JUNHO/2011	10,08%
JULHO/2011	9,17%
AGOSTO/2011	8,25%
SETEMBRO/2011	7,33%
OUTUBRO/2011	6,42%
NOVEMBRO/2011	5,50%
DEZEMBRO/2011	4,58%
JANEIRO/2012	3,67%
FEVEREIRO/2012	2,75%
MARÇO/2012	1,83%
ABRIL/2012	0,92%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/11 e abril/12 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

**PISOS SALARIAIS**

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2012:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	HORA NORMAL
SERVENTE	635,80	2,89
MEIO-OFICIAL	723,80	3,29
OFICIAL	891,00	4,05
ALMOXARIFE	891,00	4,05
APONTADOR	891,00	4,05
ADMINISTRATIVO DE OBRAS	1.155,00	5,25
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	1.678,60	7,63
OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA	937,20	4,26
OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	1.254,00	5,70
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	906,40	4,12
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	1.214,40	5,52
OPERADOR DE ESPARGIDOR	906,40	4,12
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	906,40	4,12
OPERADOR DE ROLO DE PNEU	1.007,60	4,58
OPERADOR DE MOTO SCREIPT	1.214,40	5,52
MOTORISTA DE CARGAS EM GERAL	906,40	4,12
ENCARREGADO GERAL E DE TERRAPLENAGEM	1.680,00	7,64



**REAJUSTE E PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES  
DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS DE 01º DE MAIO 2011 A 30 DE ABRIL DE 2012**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenentes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2010 e anteriores	9,00%
JUNHO/2010	8,25%
JULHO/2010	7,50%
AGOSTO/2010	6,75%
SETEMBRO/2010	6,00%
OUTUBRO/2010	5,25%
NOVEMBRO/2010	4,50%
DEZEMBRO/2010	3,75%
JANEIRO/2011	3,00%
FEVEREIRO/2011	2,25%
MARÇO/2011	1,50%
ABRIL/2011	0,75%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/10 e abril/11 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

**PISOS SALARIAIS**

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2011:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	HORA NORMAL
SERVENTE	561,00	2,55
MEIO-OFCIAL	640,20	2,91
OFICIAL	787,60	3,58
ALMOXARIFE	787,60	3,58
APONTADOR	787,60	3,58
ADMINISTRATIVO DE OBRAS	1.025,20	4,66
OPERDOR DE MOTONIVELADORA	1.485,00	6,75
OPERDOR DE PÁ-CARREGADEIRA	814,00	3,70
OPERDOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	1.108,80	5,04
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	787,60	3,58
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	1.073,60	4,88
OPERADOR DE ESPARGIDOR	787,60	3,58
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	787,60	3,58
OPERADOR DE ROLO DE PNEU	875,60	3,98
OPERADOR DE MOTO SCREIPT	1.073,60	4,88
MOTORISTA DE CARGAS EM GERAL	787,60	3,58
ENCARREGADO GERAL E DE TERRAPLENAGEM	1.487,20	6,76



**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS  
DE 01º DE MAIO 2010 A 30 DE ABRIL DE 2011**

**REAJUSTE SALARIAL**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenientes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como empregados em escritório e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2009 e anteriores	8,00%
JUNHO/2009	7,33%
JULHO/2009	6,66%
AGOSTO/2009	6,00%
SETEMBRO/2009	5,33%
OUTUBRO/2009	4,66%
NOVEMBRO/2009	4,00%
DEZEMBRO/2009	3,33%
JANEIRO/2010	2,66%
FEVEREIRO/2010	2,00%
MARÇO/2010	1,33%
ABRIL/2010	0,66%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/09 e abril/10 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

**DOS PISOS SALARIAIS**

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2010:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	HORA NORMAL
Servente	R\$ 519,20	R\$ 2,35
Meio-Oficial	R\$ 556,60	R\$ 2,53
Oficial	R\$ 704,00	R\$ 3,20
Almoxarife	R\$ 704,00	R\$ 3,20
Apontador	R\$ 704,00	R\$ 3,20
Administrativo de Obras	R\$ 915,20	R\$ 4,16
Operador de Motoniveladora	R\$ 1.326,60	R\$ 6,03
Operador de Pá-Carregadeira	R\$ 726,00	R\$ 3,30
Operador de Retro-Escavadeira	R\$ 990,00	R\$ 4,50
Operador de Trator de Pneu	R\$ 704,00	R\$ 3,20
Operador de Trator de Esteira	R\$ 957,00	R\$ 4,35
Operador de Espargidor	R\$ 704,00	R\$ 3,20
Operador de Rolo Compactador	R\$ 704,00	R\$ 3,20



Rua João de Abreu, nº 427, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74120-110

Telefone: (62) 3095-5155 - Fax: (62) 3095-5177

www.sinduscongoias.com.br

Operador de Rolo de Pneu	R\$ 781,00	R\$ 3,55
Operador de Moto Sceipt	R\$ 781,00	R\$ 3,55
Motorista de Cargas em Geral	R\$ 704,00	R\$ 3,20
Encarregado Geral e de Terraplenagem	R\$ 1.326,60	R\$ 6,03

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS  
DE 01º DE MAIO 2009 A 30 DE ABRIL DE 2010**

**REAJUSTE SALARIAL**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenientes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como empregados em escritório e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2008 e anteriores	5,30%
JUNHO/2008	4,85%
JULHO/2008	4,41%
AGOSTO/2008	3,97%
SETEMBRO/2008	3,53%
OUTUBRO/2008	3,09%
NOVEMBRO/2008	2,65%
DEZEMBRO/2008	2,20%
JANEIRO/2009	1,76%
FEVEREIRO/2009	1,32%
MARÇO/2009	0,88%
ABRIL/2009	0,44%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/08 e abril/09 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

**DOS PISOS SALARIAIS**

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2009:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	HORA NORMAL
Servente	R\$ 466,40	R\$ 2,12
Meio-Oficial	R\$ 514,80	R\$ 2,34
Oficial	R\$ 651,20	R\$ 2,96
Almoxarife	R\$ 651,20	R\$ 2,96
Apontador	R\$ 651,20	R\$ 2,96
Administrativo De Obras	R\$ 847,00	R\$ 3,85



Operador De Motoniveladora	R\$ 1.227,60	R\$ 5,58
Operador De Pá-Carregadeira	R\$ 671,00	R\$ 3,05
Operador de Retro-Escavadeira	R\$ 917,40	R\$ 4,17
Operador de Trator de Pneu	R\$ 651,20	R\$ 2,96
Operador de Trator de Esteira	R\$ 887,26	R\$ 4,03
Operador de Espargidor	R\$ 651,20	R\$ 2,96
Operador de Rolo Compactador	R\$ 651,20	R\$ 2,96
Operador de Rolo de Pneu	R\$ 723,80	R\$ 3,29
Operador de Moto Screenshot	R\$ 723,80	R\$ 3,29
Motorista de Cargas em Geral	R\$ 651,20	R\$ 2,96
Encarregado Geral e de Terraplenagem	R\$ 1.227,60	R\$ 5,58

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS  
DE 01º DE MAIO 2008 A 30 DE ABRIL DE 2009**

**REAJUSTE SALARIAL**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenientes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como empregados em escritório e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2007 e anteriores	6,50%
JUNHO/2007	5,96%
JULHO/2007	5,42%
AGOSTO/2007	4,88%
SETEMBRO/2007	4,33%
OUTUBRO/2007	3,79%
NOVEMBRO/2007	3,25%
DEZEMBRO/2007	2,71%
JANEIRO/2008	2,17%
FEVEREIRO/2008	1,63%
MARÇO/2008	1,08%
ABRIL/2008	0,54%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/07 e abril/08 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

**DOS PISOS SALARIAIS**

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2008:



Rua João de Abreu, nº 427, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74120-110

Telefone: (62) 3095-5155 - Fax: (62) 3095-5177

www.sinduscongoias.com.br

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	HORA NORMAL
Servente	R\$ 424,60	R\$ 1,93
Meio-Oficial	R\$ 488,40	R\$ 2,22
Oficial	R\$ 618,20	R\$ 2,81
Almoxarife	R\$ 618,20	R\$ 2,81
Apontador	R\$ 618,20	R\$ 2,81
Administrativo De Obras	R\$ 803,00	R\$ 3,65
Operador De Motoniveladora	R\$ 1.166,00	R\$ 5,30
Operador De Pá-Carregadeira	R\$ 638,00	R\$ 2,90
Operador De Retro-Escavadeira	R\$ 871,20	R\$ 3,96
Operador De Trator de Pneu	R\$ 618,20	R\$ 2,81
Operador De Trator de Esteira	R\$ 842,60	R\$ 3,83
Operador de Espargidor	R\$ 618,20	R\$ 2,81
Operador De Rolo Compactador	R\$ 618,20	R\$ 2,81
Operador De Rolo de Pneu	R\$ 686,40	R\$ 3,12
Operador De Moto Sceipt	R\$ 686,40	R\$ 3,12
Motorista de Cargas em Geral	R\$ 618,20	R\$ 2,81
Encarregado Geral De Terraplanagem	R\$ 1.166,00	R\$ 5,30

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS  
DE 01º DE MAIO 2007 A 30 DE ABRIL DE 2008**

**REAJUSTE SALARIAL**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenentes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como empregados em escritório e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2006 e anteriores	4,00%
JUNHO/2006	3,67%
JULHO/2006	3,33%
AGOSTO/2006	3,00%
SETEMBRO/2006	2,67%
OUTUBRO/2006	2,33%
NOVEMBRO/2006	2,00%
DEZEMBRO/2006	1,67%
JANEIRO/2007	1,33%
FEVEREIRO/2007	1,00%
MARÇO/2007	0,67%
ABRIL/2007	0,33%



Rua João de Abreu, nº 427, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74120-110

Telefone: (62) 3095-5155 - Fax: (62) 3095-5177

www.sinduscongoias.com.br

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/06 e abril/07 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

## DOS PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2007:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
Servente	R\$ 387,20
Meio-Oficial	R\$ 459,26
Oficial	R\$ 579,52
Almoxarife	R\$ 579,52
Apontador	R\$ 579,52
Administrativo De Obras	R\$ 753,38
Operador De Motoniveladora	R\$ 1.095,52
Operador De Pá-Carregadeira	R\$ 599,00
Operador De Retro-Escavadeira	R\$ 817,38
Operador De Trator de Pneu	R\$ 579,52
Operador De Trator de Esteira	R\$ 790,01
Operador de Espargidor	R\$ 579,52
Operador De Rolo Compactador	R\$ 579,52
Operador De Rolo de Pneu	R\$ 644,08
Operador De Moto Screenshot	R\$ 645,37
Motorista de Cargas em Geral	R\$ 579,52
Encarregado Geral De Terraplanagem	R\$ 1.095,52

## PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS DE 01º DE MAIO 2006 A 30 DE ABRIL DE 2007

### REAJUSTE SALARIAL

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenentes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como empregados em escritório e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2005 e anteriores	5,10%
JUNHO/2005	4,67%
JULHO/2005	4,25%
AGOSTO/2005	3,82%
SETEMBRO/2005	3,40%



Rua João de Abreu, nº 427, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74120-110

Telefone: (62) 3095-5155 - Fax: (62) 3095-5177

www.sinduscongoias.com.br

OUTUBRO/2005	2,97%
NOVEMBRO/2005	2,55%
DEZEMBRO/2005	2,12%
JANEIRO/2006	1,70%
FEVEREIRO/2006	1,27%
MARÇO/2006	0,85%
ABRIL/2006	0,42%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/05 e abril/06 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

### DOS PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2006:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
Servente	R\$ 368,00
Meio-Oficial	R\$ 441,60
Oficial	R\$ 557,24
Almoxarife	R\$ 557,24
Apontador	R\$ 557,24
Administrativo De Obras	R\$ 724,41
Operador De Motoniveladora	R\$ 1.053,39
Operador De Pá-Carregadeira	R\$ 575,59
Operador De Retro-Escavadeira	R\$ 785,95
Operador De Trator de Pneu	R\$ 557,24
Operador De Trator de Esteira	R\$ 759,74
Operador de Espargidor	R\$ 557,24
Operador De Rolo Compactador	R\$ 557,24
Operador De Rolo de Pneu	R\$ 619,31
Operador De Moto Script	R\$ 620,55
Motorista de Cargas em Geral	R\$ 557,24
Encarregado Geral De Terraplanagem	R\$ 1.051,00

### PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS DE 01º DE MAIO 2005 A 30 DE ABRIL DE 2006

### REAJUSTE SALARIAL

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenientes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como



Rua João de Abreu, nº 427, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74120-110

Telefone: (62) 3095-5155 - Fax: (62) 3095-5177

www.sinduscongoias.com.br

empregados em escritório e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2004 e anteriores	7,50%
JUNHO/2004	6,86%
JULHO/2004	6,21%
AGOSTO/2004	5,57%
SETEMBRO/2004	4,94%
OUTUBRO/2004	4,31%
NOVEMBRO/2004	3,68%
DEZEMBRO/2004	3,06%
JANEIRO/2005	2,44%
FEVEREIRO/2005	1,82%
MARÇO/2005	1,21%
ABRIL/2005	0,60%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/04 e abril/05 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

#### DOS PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2005:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
Servente	R\$ 334,40
Almoxarife	R\$ 530,20
Apontador	R\$ 530,20
Armador	R\$ 530,20
Pedreiro	R\$ 530,20
Operador De Patrol	R\$ 1.002,28
Operador De Carregadeira	R\$ 547,66
Operador De Retro-Escavadeira	R\$ 747,82
Operador De Trator de Pneu	R\$ 530,20
Operador De Trator de Esteira	R\$ 722,80
Operador de Espargidor	R\$ 530,20
Operador De Rolo Compactador	R\$ 530,20
Operador De Rolo de Pneu	R\$ 589,26
Operador De Moto Sreipt	R\$ 590,44
Motorista de Cargas em Geral	R\$ 530,20
Encarregado Geral De Terraplanagem	R\$ 1.000,00

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS  
DE 01º DE MAIO 2004 A 30 DE ABRIL DE 2005**

**REAJUSTE SALARIAL**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenentes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como empregados em escritório e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2003 e anteriores	7,00%
JUNHO/2003	6,45%
JULHO/2003	5,85%
AGOSTO/2003	5,25%
SETEMBRO/2003	4,65%
OUTUBRO/2003	4,06%
NOVEMBRO/2003	3,47%
DEZEMBRO/2003	2,88%
JANEIRO/2004	2,30%
FEVEREIRO/2004	1,72%
MARÇO/2004	1,14%
ABRIL/2004	0,57%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/03 e abril/04 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

**DOS PISOS SALARIAIS**

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2004:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
Servente / Ajudante	R\$ 300,80
Profissional	R\$ 435,72

Os trabalhadores enquanto estiverem operando equipamentos automotrizes e betoneiras terão direito ao piso da categoria acrescido de 20%.



**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS  
DE 01º DE MAIO 2003 A 30 DE ABRIL DE 2004**

**REAJUSTE SALARIAL**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenentes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como empregados em escritório e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2002 e anteriores	14,00%
JUNHO/2002	12,80%
JULHO/2002	11,56%
AGOSTO/2002	10,35%
SETEMBRO/2002	9,15%
OUTUBRO/2002	7,96%
NOVEMBRO/2002	6,78%
DEZEMBRO/2002	5,62%
JANEIRO/2003	4,47%
FEVEREIRO/2003	3,34%
MARÇO/2003	2,21%
ABRIL/2003	1,10%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/02 e abril/03 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

**DOS PISOS SALARIAIS**

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2003:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
Servente / Ajudante	R\$ 266,20
Profissional	R\$ 385,20

Os trabalhadores enquanto estiverem operando equipamentos automotrizes e betoneiras terão direito ao piso da categoria acrescido de 20%.



**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS  
DE 01º DE MAIO 2002 A 30 DE ABRIL DE 2003**

**REAJUSTE SALARIAL**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenentes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como empregados em escritório e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2001e anteriores	9,00%
JUNHO/2001	8,22%
JULHO/2001	7,45%
AGOSTO/2001	6,68%
SETEMBRO/2001	5,92%
OUTUBRO/2001	5,16%
NOVEMBRO/2001	4,40%
DEZEMBRO/2001	3,66%
JANEIRO/2002	2,92%
FEVEREIRO/2002	2,18%
MARÇO/2002	1,45%
ABRIL/2002	0,72%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/01 e abril/02 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

**DOS PISOS SALARIAIS**

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2002:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
Profissional	R\$ 223,35

Os trabalhadores enquanto estiverem operando equipamentos automotrizes e betoneiras terão direito ao piso da categoria acrescido de 20%.



**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS  
DE 01º DE MAIO 2001 A 30 DE ABRIL DE 2002**

**REAJUSTE SALARIAL**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenentes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como empregados em escritório e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2000e anteriores	7,00%
JUNHO/2000	6,45%
JULHO/2000	5,85%
AGOSTO/2000	5,25%
SETEMBRO/2000	4,65%
OUTUBRO/2000	4,06%
NOVEMBRO/2000	3,47%
DEZEMBRO/2000	2,88%
JANEIRO/2001	2,30%
FEVEREIRO/2001	1,72%
MARÇO/2001	1,14%
ABRIL/2001	0,57%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/00 e abril/01 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

**DOS PISOS SALARIAIS**

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2001:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
Profissional	R\$ 204,91

Os trabalhadores enquanto estiverem operando equipamentos automotrizes e betoneiras terão direito ao piso da categoria acrescido de 20%.



**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS  
DE 01º DE MAIO 2000 A 30 DE ABRIL DE 2001**

**REAJUSTE SALARIAL**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenientes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como empregados em escritório e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/1999e anteriores	6,00%
JUNHO/1999	5,51%
JULHO/1999	5,00%
AGOSTO/1999	4,49%
SETEMBRO/1999	3,98%
OUTUBRO/1999	3,47%
NOVEMBRO/1999	2,97%
DEZEMBRO/1999	2,47%
JANEIRO/2000	1,97%
FEVEREIRO/2000	1,47%
MARÇO/2000	0,98%
ABRIL/2000	0,49%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/99 e abril/00 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

**DOS PISOS SALARIAIS**

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2000:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
Profissional	R\$ 191,51

Os trabalhadores enquanto estiverem operando equipamentos automotrizes e betoneiras terão direito ao piso da categoria acrescido de 20%.

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS  
DE 01º DE MAIO 1999 A 30 DE ABRIL DE 2000**

**REAJUSTE SALARIAL**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenientes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como empregados em escritório e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
JANEIRO/1999 e anteriores	3,50%
FEVEREIRO/1999	2,61%
MARÇO/1999	1,73%
ABRIL/1999	0,86%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de fevereiro/99 e abril/99 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

**DOS PISOS SALARIAIS**

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de **1º de maio de 1999**:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
Profissional	R\$ 180,67

Os trabalhadores enquanto estiverem operando equipamentos automotrizes e betoneiras terão direito ao piso da categoria acrescido de 20%.